**CONTRATO DE FONECIMENTO Nº 192/2023**
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA/BA, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BAE, DO OUTRO LADO A EMPRESA, HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS & TERAPEUTICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**, pessoa jurídica de direito público, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.900.292.0001-60**, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 40, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº **816.101.145-15** e RG nº **112750577**, e sua gestora, Sra. **RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA**, brasileira, casada, residente na Rua João Anunciação dos Santos nº 110, inscrita no CPF nº 004.331.475-98 e RG nº 09.886.665-61, e a empresa **HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS & TERAPEUTICOS LTDA**, estabelecida na Rua Pasteur nº 60, Bairro- Santan Efigênia, Cidade Belo Horizonte-MG, CEP: 30.150-290, inscrito no **CNPJ nº 00.267.908/0001-66**, neste ato representada pela Sr(a) **VALÉRIA MARTINS CAPANEMA**, portador da carteira de identidade RG nº 1.388.333, inscrito no CPF sob o nº 455.982.666-87, doravante denominada **CONTRATADA,**, celebram o presente Contrato de Fornecimento, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas::

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

§1º Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 030/2022** e todos os seus Anexos, assim como a proposta da **CONTRATADA**, como se aqui estivessem transcritos.

§2º É vedada, sem a prévia anuência do CONTRATANTE, a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Balancim Aço com pintura epóx; Externa: 0,70x0,40x0,55 cm (CxLxA); Interna:0,40x0,20cm (CxL) | HORIZONTE | unidade | 6 | R$ 320,00 | R$ 1.920,00 |
| 2 | Bolas Suiças 65 cm (200kg) | SUPERMEDY | unidade | 12 | R$ 88,00 | R$ 1.056,00 |
| 3 | Bolas Suiças 85 cm (200kg) | SUPERMEDY | unidade | 6 | R$ 97,75 | R$ 586,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Bola Feijão 40x65cm | SUPERMEDY | unidade | 6 | R$ 84,15 | R$ 504,90 |
| 5 | Bola Feijão 100x40cm | LIVEUP | unidade | 6 | R$ 123,75 | R$ 742,50 |
| 6 | Fita métrica 150 cm | LEMAF | unidade | 12 | R$ 8,00 | R$ 96,00 |
| 7 | Balança antropométrica Digital | WELMY | unidade | 6 | R$ 1.712,00 | R$ 10.272,00 |
| 8 | Escada 2 degraus em aço inox; forro emborrachado. | IMER | unidade | 12 | R$ 280,00 | R$ 3.360,00 |
| 9 | Faixa Elástica Carci Band Leve - latex, 1,5m | MERCUR | unidade | 18 | R$ 40,50 | R$ 729,00 |
| 10 | Faixa Elástica Carci Band Forte - latex, 1,2m | MERCUR | unidade | 18 | R$ 43,20 | R$ 777,60 |
| 11 | Faixa Elástica Carci Band Média - 1,0m | MERCUR | unidade | 18 | R$ 30,00 | R$ 540,00 |
| 12 | Faixa Elástica Carci Band Extra forte - 1,0m / 1,2m | MERCUR | unidade | 18 | R$ 41,00 | R$ 738,00 |
| 13 | Halteres Emborrachados para Academia e Clínicas de Fisioterapia - Un - 0,5kg | FUNDIBAN | unidade | 18 | R$ 12,80 | R$ 230,40 |
| 14 | Halteres Emborrachados para Academia e Clínicas de Fisioterapia - Un - 1,0kg | FUNDIBAN | unidade | 18 | R$ 20,00 | R$ 360,00 |
| 15 | Halteres Emborrachados para Academia e Clínicas de Fisioterapia - Un - 2,0kg | FUNDIBAN | unidade | 18 | R$ 36,00 | R$ 648,00 |
| 16 | Colchonete acolchoadas em lona lavável 1,0x0,50m | SÓ ESPUMAS | unidade | 60 | R$ 51,66 | R$ 3.099,60 |
| 17 | Cone Agilidade, 23cm | LDM | unidade | 36 | R$ 10,00 | R$ 360,00 |
| 18 | Cone Agilidade, 28cm | LEMAF | unidade | 36 | R$ 9,00 | R$ 324,00 |
| 19 | Bolas simples borracha simples (plástico) 20 - 25 cm | LEMAF | unidade | 45 | R$ 12,71 | R$ 571,95 |
| 20 | Bola ouriço Vinil 7,5 cm | LEMAF | unidade | 45 | R$ 6,00 | R$ 270,00 |
| 21 | Disco de propriocepção Disco de propriocepção | LIVEUP | unidade | 6 | R$ 85,00 | R$ 510,00 |
| 22 | Bastão Madeira 1,0m | ARKTUS | unidade | 30 | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| 23 | Tornozeleira Caneleira para Academia e Clínicas de Fisioterapia Par - 0,5 kg | KALLANGO | PAR | 9 | R$29,00 | R$ 261,00 |
| 24 | Tornozeleira Caneleira para Academia e Clínicas de Fisioterapia Par - 1kg | KALLANGO | PAR | 9 | R$ 45,00 | R$ 405,00 |
| 25 | Tornozeleira Caneleira para Academia e Clínicas de Fisioterapia Par - 2kg | KALLANGO | PAR | 9 | R$ 48,60 | R$ 437,40 |
| 26 | Tornozeleira Caneleira para Academia e Clínicas de Fisioterapia Par - 3kg | KALLANGO | PAR | 9 | R$ 57,60 | R$ 518,40 |
| 27 | Rampa para alongamento Madeira marfim com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante (Alt: 20cm; Larg: 30cm; Base: 40cm; Piso: 38cm) | HORIZONTE | unidade | 6 | R$ 464,70 | R$ 2.788,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | Escada e rampa de canto em L 3 degraus, madeira marfim, parte de degraus em compensado, sarrafeado (15mm) e corrimões em madeira maciça de marfim | ARKTUS | unidade | 6 | R$ 2.590,80 | R$ 15.544,80 |
| 29 | Maca acolchoadas em lona lavável com acabamento em aço inox | IMER | unidade | 12 | R$ 1.994,86 | R$ 23.938,32 |
| 30 | Cadeira de rodas Pneus macios; Capacidade suportada 110kg | DUNE | unidade | 6 | R$ 805,00 | R$ 4.830,00 |
| 31 | Mesa auxiliar Aço inox - 2 prateleiras | IMER | unidade | 9 | R$ 624,00 | R$ 5.616,00 |
| 32 | Mesa auxiliar Aço inox - 3 prateleiras | IMER | unidade | 9 | R$ 940,00 | R$ 8.460,00 |
| 33 | Espaldar Barra de Ling - apoio em madeira | ARKTUS | unidade | 6 | R$ 671,50 | R$ 4.029,00 |
| 34 | Tatame EVA, 20 mm, 1,0 x 1,0 cm | HAITI | unidade | 120 | R$ 69,00 | R$ 8.280,00 |
| 35 | Escada 2 degraus | HTM | unidade | 6 | R$ 160,00 | R$ 960,00 |
| 36 | Bolsas Térmicas de Gel uso quente ou frio | RMC | unidade | 90 | R$ 12,00 | R$ 1.080,00 |
| 37 | Aparelho de TENS, FES Corrente Russa 04 Canais- Voltagem - Bivolt (automático) Possibilita a escolha de T (duração do pulso) de 50 us a 500 us e de R (frequência de repetição dos pulsos) de 0,5 Hz a 250 Hz. | IBRAMED | unidade | 9 | R$ 1.039,20 | R$ 9.352,80 |
| 38 | Aparelho de Ultrassom Voltagem - Bivolt; Frequência de 1 a 3 MHz; Modo de emissão onda pulsada e continua; | IBRAMED | unidade | 9 | R$ 1.263,20 | R$ 11.368,80 |
| 39 | Aparelho infravermelho Infravermelho pedestal com lâmpada 220v | ARKTUS | unidade | 6 | R$ 460,00 | R$ 2.760,00 |
| 40 | Lâmpada para infravermelho Lâmpada para unidade de infravermelho 220v | CARCI | unidade | 12 | R$ 119,00 | R$ 1.428,00 |
| 41 | Tábua escada dígita Madeira florestal (1,38x0,09x0,03 cm) - CxLxA | ARKTUS | unidade | 6 | R$ 138,40 | R$ 830,40 |
| 42 | Eletrodos Em silicone para TENS e FES (3x5cm) PACOTE COM 4 | ASK | Pacote | 180 | R$ 22,00 | R$ 3.960,00 |
| 43 | Eletrodos Em silicone para TENS e FES (7x5cm) PACOTE COM 4 | ASK | Pacote | 90 | R$ 41,75 | R$ 3.757,50 |
| 44 | Eletrodos Em silicone para TENS e FES (10x5cm) PACOTE COM 4 | ASK | Pacote | 90 | R$ 48,00 | R$ 4.320,00 |
| 45 | Andador Alumínio com regulagem de altura (Suporta até 130kg; 88x77cm) | INDAIA | unidade | 6 | R$ 165,00 | R$ 990,00 |
| 46 | Cunha Espuma com forro impermeável (50x50x30cm | SÓ ESPUMAS | unidade | 6 | R$ 115,00 | R$ 690,00 |
| | | | | | | **R$ 146.252,07** |

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

**Parágrafo único.** As obrigações acessórias definidas no presente instrumento permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço fixo de **R$: 146.252,07(Cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos),**referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos na Ata de Registro de Preços.
**§1º** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos serviços e aceite final do **CONTRATANTE.**

**§2º** A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal/Fatura do(s) serviço(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

**§3º** Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

**§4º** O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

**§5º** Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

**§6º** Além da Nota Fiscal/Fatura do(s) serviços(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

**§7º** Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**§8º** O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**§9º** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a serem especificadas no momento da emissão dos empenhos.

**Unidade Orçamentária: 6000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade / Projeto: 2019 - Gestão das Ações Administrativa do Fundo Municipal de Saúde

2020 - Gestão das Ações Administrativa das Ações da Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
4490520000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1500

1600

**CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

§1° Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

§2° Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de1993.

§3° A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§4° As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) fornecer somente produtos de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital;

b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos serviços objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE;**

d) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;

f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto deste Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos produtos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

i) repor/refazer os produtos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos neste Contrato;

j) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;

l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos, mesmo após sua definitiva aceitação;

k) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos;

n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;

b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;

c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;

d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA, VALIDADE, ACEITABILIDADE E GARANTIA**

Os pedidos serão feitos de forma parcelada ou total de acordo com as necessidades, através de Ordem de Fornecimento que serão encaminhados ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial para os que possíveis ou outro meio possivel.

A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: **Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000**, ou em local determinado pela Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias,** após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

**§1º** A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

**§2º** A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados

**§3º** Os produtos deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

**§4º** A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, produtos com garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE.**

**§5º** O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:

a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;

**CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os serviços que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1º Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

§3º O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

§4º O acompanhamento e fiscalização do Contrato será realizado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1º Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II - Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

III - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

IV - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

V - Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2º O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

[illegible] pelo CONTRATANTE [illegible]

a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;

b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";

c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;

d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;

e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n. º 8.666/93, alterada pela lei n. º 8.883/94.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de IRARÁ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Água Fria-BA, 16 de Agosto de 2023

CONTRATANTE:

**RENAN BARROS**
Prefeito

**RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 103/2021

CONTRATADA:

BARBARA CAPANEMA CARVALHO:01398578690
Digitally signed by BARBARA CAPANEMA CARVALHO:01398578690
Date: 2023.08.22 09:05:32 -03'00'

**HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS & TERAPEUTICOS LTDA,**
CNPJ nº 00.267.908/0001-66

Testemunhas:
a) [illegible] - 001.836.395-82
CPF:
b) [illegible] 966.056.165-68
CPF:

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

**Prefeitura de Belo Horizonte**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
Subsecretaria da Receita Municipal

# DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
## PLENA PESSOA JURIDICA

**REGISTROS DE ACESSO**
Codigo de Controle: **ABGJKKNNJK**
Documento/Certidão nº **24.239.353** Exercício: **2023**
Emissão em: **17/07/2023** Requerimento em: **11:19:59** Validade: **16/08/2023**

Nome: **HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA**
CNPJ: **00.267.908.0001.66**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

**RESSALVAS**
Existe(m) lancamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS<br><br>**Positiva com efeito de negativa** | CERTIDÃO EMITIDA EM:<br>17/07/2023 |
|---|---|
| | CERTIDÃO VALIDA ATÉ:<br>15/10/2023 |

| NOME/NOME EMPRESARIAL: HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA | | |
|---|---|---|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062908217.00-85 | CNPJ/CPF: 00.267.908/0001-66 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: AVENIDA PASTEUR | | NÚMERO: 60 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: SANTA EFIGENIA | CEP: 30150290 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

2023000666718826

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.267.908/0001-66
Certidão nº: 35889298/2023
Expedição: 19/07/2023, às 13:20:45
Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.267.908/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.267.908/0001-66

**Razão Social:** HAND SHOP SUP MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA

**Endereço:** AV PASTEUR 60 / SANTA EFIGENIA / BELO HORIZONTE / MG / 30150-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**24/07/2023 a 22/08/2023

**Certificação Número:** 2023072405041163203700

Informação obtida em 07/08/2023 08:34:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA**
**CNPJ: 00.267.908/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:03 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2023.
Código de controle da certidão: **B335.890A.162C.68D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

**Prefeitura de Belo Horizonte**
**Secretaria Municipal de Fazenda**
Subsecretaria da Receita Municipal

## CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

# CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

**REGISTROS DE ACESSO**
Codigo de Controle: **IBKINJHNKL**
Certidão nº **24.361.867** Exercicio: **2023**
Emissão em: **25/07/2023** Requerimento em: **11:21:45** Validade: **24/08/2023**

Nome: **HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA**
CNPJ: **00.267.908.0001.66**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃOCREFITO-4

Rua da Bahia, 1148 / sala 816 - Centro
CEP: 30160-906 - Belo Horizonte/MG - Contato: (31) 3218-7400

# DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF)

**RAZÃO SOCIAL**
**HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA**

**ENDEREÇO COMPLETO**
**RUA PASTEUR, 60, Nº - SANTA EFIGÊNIA - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30150290**

| **REGISTRO NO CREFITO** | **CNPJ/CPF** |
|---|---|
| **3055E/MG** | **00.267.908/0001-66** |

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

## CORPO CLÍNICO

### RESPONSABILIDADE TÉCNICA

| | |
|---|---|
| KATIUSCIA RAQUEL BIZARRI | 158822F |

### OUTRAS RESPONSABILIDADES:

Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da Atividade Ligadas ao Exercício Profissional da:

**FISIOTERAPIA**

Ressalvamos as Ocorrências de Alterações na Responsabilidade Técnica ou Horário de Funcionamento desta DRF, válida até 31/08/2023

**IMPORTANTE**

Apresentação Obrigatória a Fiscalização Esta Declaração deverá ser fixada no Setor de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional em local Visível.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://crefito-mg.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:
**f512ba6e-396e-4c56-af0f-a0f851d9d4b5**

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**BELO HORIZONTE**

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS
CNPJ: 00.267.908/0001-66

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Julho de 2023 às 09:19

BELO HORIZONTE, 18 de Julho de 2023 às 09:20

**Código de Autenticação:** 2307-1809-2006-0452-2688

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

COPEL
Fls: 211
Água Fria - Ba

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**, pessoa juridica de direito público, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ MF sob o nº **13.900.292.0001-60**, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 40, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº **816.101.145-15** e RG nº **112750577**, e sua gestora, Sra. **RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA**, brasileira, casada, residente na Rua João Anunciação dos Santos nº 110, inscrita no CPF nº 004.331.475-98 e RG nº 09.886.665-61, e a empresa **HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS & TERAPEUTICOS LTDA**, estabelecida na Rua Pasteur nº 60, Bairro- Santan Efigênia, Cidade Belo Horizonte-MG, CEP: 30.150-290, inscrito no CNPJ nº 00.267.908/0001-66, neste ato representada pela Sr(a) VALERIA MARTINS CAPANEMA, portador da carteira de identidade RG nº 1.388.333, inscrito no CPF sob o nº 455.982.666-87, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.030/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo **Nº 144/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA**, em atendimento as demandas do Município de Água Fria-BA, conforme a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Balancim Aço com pintura epóx; Externa: 0,70x0,40x0,55 cm (CxLxA); Interna:0,40x0,20cm (CxL) | HORIZONTE | unidade | 6 | R$ 320,00 | R$ 1.920,00 |
| 2 | Bolas Suiças 65 cm (200kg) | SUPERMEDY | unidade | 12 | R$ 88,00 | R$ 1.056,00 |
| 3 | Bolas Suiças 85 cm (200kg) | SUPERMEDY | unidade | 6 | R$ 97,75 | R$ 586,50 |
| 4 | Bola Feijão 40x65cm; | SUPERMEDY | unidade | 6 | R$ 84,15 | R$ 504,90 |
| 5 | Bola Feijão 100x40cm | LIVEUP | unidade | 6 | R$ 123,75 | R$ 742,50 |
| 6 | Fita métrica 150 cm | LEMAF | unidade | 12 | R$ 8,00 | R$ 96,00 |
| 7 | Balança antropométrica Digital | WELMY | unidade | 6 | R$ 1.712,00 | R$ 10.272,00 |
| 8 | Escada 2 degraus em aço inox, forro emborrachado | IMFR | unidade | 12 | R$ 280,00 | R$ 3.360,00 |
| 9 | Faixa Elastica Carci Band Leve - latex, 1,5m | MERCUR | unidade | 18 | R$ 40,50 | R$ 729,00 |
| 10 | Faixa Elastica Carci Band Forte - latex, 1,2m | MERCUR | unidade | 18 | R$ 43,20 | R$ 777,60 |
| 11 | Faixa Elastica Carci Band Média - 1,0m | MERCUR | unidade | 18 | R$ 30,00 | R$ 540,00 |
| 12 | Faixa Elastica Carci Band Extra forte - 1,0m / 1,2m | MERCUR | unidade | 18 | R$ 41,00 | R$ 738,00 |
| 13 | Halteres Emborrachados para Academia e Clinicas de Fisioterapia - Un - 0,5kg | FUNDIBAN | unidade | 18 | R$ 12,80 | R$ 230,40 |
| 14 | Halteres Emborrachados para Academia e Clinicas de Fisioterapia - Un - 1,0kg | FUNDIBAN | unidade | 18 | R$ 20,00 | R$ 360,00 |
| 15 | Halteres Emborrachados para Academia e Clinicas de Fisioterapia - Un - 2,0kg | FUNDIBAN | unidade | 18 | R$ 36,00 | R$ 648,00 |

COPEL
212

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Colchonete acolchoadas em lona lavavel 1,00x0,50m | SÓ ESPUMAS | unidade | 60 | R$ 51,66 | R$ 3.099,60 |
| 17 | Cone Agilidade, 23cm | LDM | unidade | 36 | R$ 10,00 | R$ 360,00 |
| 18 | Cone Agilidade, 28cm | LEMAF | unidade | 36 | R$ 9,00 | R$ 324,00 |
| 19 | Bolas simples borracha simples (plastico) 20 - 25 cm | LEMAF | unidade | 45 | R$ 12,71 | R$ 571,95 |
| 20 | Bola ouriço Vinil 7,5 cm | LEMAF | unidade | 45 | R$ 6,00 | R$ 270,00 |
| 21 | Disco de propriocepção Disco de propriocepção | LIVEUP | unidade | 6 | R$ 85,00 | R$ 510,00 |
| 22 | Bastão Madeira 1,0m | ARKTUS | unidade | 30 | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| 23 | Tornozeleira Caneleira para Academia e Clinicas de Fisioterapia Par - 0,5 kg | KALLANGO | PAR | 9 | R$29,00 | R$ 261,00 |
| 24 | Tornozeleira Caneleira para Academia e Clinicas de Fisioterapia Par - 1kg | KALLANGO | PAR | 9 | R$ 45,00 | R$ 405,00 |
| 25 | Tornozeleira Caneleira para Academia e Clinicas de Fisioterapia Par - 2kg | KALLANGO | PAR | 9 | R$ 48,60 | R$ 437,40 |
| 26 | Tornozeleira Caneleira para Academia e Clinicas de Fisioterapia Par - 3kg | KALLANGO | PAR | 9 | R$ 57,60 | R$ 518,40 |
| 27 | Rampa para alongamento Madeira marfim com base e piso revestido em material emborrachado antiderrapante (Alt: 20cm; Larg: 30cm; Base: 40cm; Piso: 38cm) | HORIZONTE | unidade | 6 | R$ 464,70 | R$ 2.788,20 |
| 28 | Escada e rampa de canto em L 3 degraus, madeira marfim, parte de degraus em compensado, sarrafeado (15mm) e corrimões em madeira maciça de marfim | ARKTUS | unidade | 6 | R$ 2.590,80 | R$ 15.544,80 |
| 29 | Maca acolchoadas em lona lavavel com acabamento em aço inox | IMER | unidade | 12 | R$ 1.994,86 | R$ 23.938,32 |
| 30 | Cadeira de rodas Pneus macios; Capacidade suportada 110kg | DUNE | unidade | 6 | R$ 805,00 | R$ 4.830,00 |
| 31 | Mesa auxiliar Aço inox - 2 prateleiras | IMER | unidade | 9 | R$ 624,00 | R$ 5.616,00 |
| 32 | Mesa auxiliar Aço inox - 3 prateleiras | IMER | unidade | 9 | R$ 940,00 | R$ 8.460,00 |
| 33 | Espaldar Barra de Ling - apoio em madeira | ARKTUS | unidade | 6 | R$ 671,50 | R$ 4.029,00 |
| 34 | Tatame EVA, 20 mm, 1,0 x 1,0 cm | HAHI | unidade | 120 | R$ 69,00 | R$ 8.280,00 |
| 35 | Escada 2 degraus | IIFM | unidade | 6 | R$ 160,00 | R$ 960,00 |
| 36 | Bolsas Termicas de Gel uso quente ou frio | RMC | unidade | 90 | R$ 12,00 | R$ 1.080,00 |
| 37 | Aparelho de TENS, FES Corrente Russa 01 Canais- Voltagem - Bivolt (automatico) Possibilita a escolha de T (duração do pulso) de 50 us a 500 us e de R (frequência de repetição dos pulsos) de 0,5 Hz a 250 Hz. | IBRAMED | unidade | 9 | R$ 1.039,20 | R$ 9.352,80 |
| 38 | Aparelho de Ultrassom Voltagem - Bivolt; Frequência de 1 a 3 MHz; Modo de emissão onda pulsada e continua; | IBRAMED | unidade | 9 | R$ 1.263,20 | R$ 11.368,80 |
| 39 | Aparelho infravermelho Infravermelho pedestal com lâmpada 220v | ARKTUS | unidade | 6 | R$ 460,00 | R$ 2.760,00 |
| 40 | Lâmpada para infravermelho Lâmpada para unidade de infravermelho 220v | CARCI | unidade | 12 | R$ 119,00 | R$ 1.428,00 |
| 41 | Tabua escada digita Madeira florestal (1,38x0,09x0,03 cm) - CxLxA | ARKTUS | unidade | 6 | R$ 138,40 | R$ 830,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | Eletrodos Em silicone para TENS e FES (5x5cm) PACOTE COM 4 | ASK | Pacote | 180 | R$ 22,00 | R$ 3.960,00 |
| 43 | Eletrodos Em silicone para TENS e FES (5x5cm) PACOTE COM 4 | ASK | Pacote | 90 | R$ 41,75 | R$ 3.757,50 |
| 44 | Eletrodos Em silicone para TENS e FES (10x5cm) PACOTE COM 4 | ASK | Pacote | 90 | R$ 48,00 | R$ 4.320,00 |
| 45 | Andador Alumínio com regulagem de altura (Suporta até 130kg; 88x77cm) | INDAIA | unidade | 6 | R$ 165,00 | R$ 990,00 |
| 46 | Colha Espuma com furo impermeável (50x50x30cm | SOLESPUMAS | unidade | 6 | R$ 115,00 | R$ 690,00 |
| | | | | | | **R$ 146.252,07** |

1.2- O valor Global é de **R$: 146.252,07(Cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).**

1.3 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ÁGUA FRIA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 030/2022,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
c) falir ou dissolver-se, ou
d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

**3.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do **CONTRATANTE.**

**3.2** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

**3.3** Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

**3.4** O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **DETENTORA DA ATA**, considerando-se, porém, que:

COPEL
Fls. 214

I - não será aceita cobrança bancária;
II - não haverá pagamento antecipado;
III - não será permitida negociação de título.

**3.5** Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **DETENTORA DA ATA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **DETENTORA DA ATA** das obrigações.

**3.6** Além da Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

**3.7** Na eventualidade de aplicação de multas à **DETENTORA DA ATA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.8** O CNPJ da **DETENTORA DA ATA**, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**3.9** Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com as necessidades, através da emissão de ofícios que serão encaminhados ao fornecedor, via e-mail ou de forma presencial, tendo o fornecedor 05 dias para a entrega da mercadoria em questão.

4.2 Os produtos solicitados devem ser entregues pelo fornecedor em perfeito estado de conservação, conforme as descrições estabelecidas acima e nos quantitativos solicitados via ofício, na Secretaria solicitante, segunda a sexta-feira, das 08:00 ÀS 12:00 e 14:00 às 17:00.h no endereço: **Praça da Matriz, 15 – Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000**

4.3 Ao entregar o pedido a empresa deve impreterivelmente enviar as mercadorias com as marcas indicadas na proposta de preços, juntamente com a nota fiscal, para a devida conferência dos itens e das quantidades.

4.4 Os produtos deverão atender as especificações da clausula PRIMEIRA, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

4.5 Os produtos serão inspecionados quanto à sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

**5.1 – Do Município**

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;
b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I do presente instrumento;
c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei

**5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 Constituem obrigações da **detentora da Ata**:

a) fornecer somente materiais/equipamentos novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital;

b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

d) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;

f) assegurar que não sera realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto desta Ata, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos produtos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvaras junto às repartições competentes, necessários a execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

i) repor os produtos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTES**, nos prazos estabelecidos nesta Ata;

j) realizar diretamente o fornecimento objeto desta Ata, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;

k) responder pela reparação incontinente, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos, mesmo após sua definitiva aceitação;

l) responder por erros motivados pela inobservância desta Ata, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos;

n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

## CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos, o que fará(ão) prontamente, num prazo maximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alinea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

## CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

COMPEL
FL. 217
Água Fria - Ba

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

**CLAUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

COPEL
Fl. 218
Água Fria - BA

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços **nº 030/2022**.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2022**, e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca que abrange o Município de Irará–Ba, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Água Fria/BA, 17 de agosto de 2022

RENAN ARAUJO
Prefeito

RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 103/2021

HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA 00267908000166
Digitally signed by HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA:00267908000166
Date: 2022.08.22 09:40:07 -03'00'

HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS & TERAPEUTICOS LTDA.
CNPJ nº 00.267.908/0001-65

Testemunhas:

a)
CPF: [illegible]

b)
CPF: 066.106.691-62

Prefeitura de Água Fria

DIÁRIO

COPEL

## Nº 213/2022

| | |
|---|---|
| Extrato do contrato nº: | 213-2022 |
| Contratado (a): | M. DA SILVA FERREIRA EIRELI |
| CNPJ Nº | 24.303.359/0001-42 |
| Objeto do Contrato | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E ACOMPANHAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E GERADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO EM HOMENAGEM AO PADROEIRO DA COMUNIDADE DE FAZENDA NOVA (SÃO ROQUE), NESTE MUNICÍPIO VISANDO ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA/BA. |
| Modalidade: | PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104-2022 |
| Assinatura: | 16/08/2022 |
| Vigência: | 16/10/2022 |
| Valor Global que poderá ser usado: | R$ 17.300,00 |
| Condições de Pagamento: | R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE FINAL DOS SERVIÇOS E EMISSAO, ENTREGA E ACEITE DE NF. |
| Dotação Orçamentária: | 5000 - 2017 - 3390.39.00 – 00 |

## Nº 214/2022

| | |
|---|---|
| Extrato do contrato nº: | 214-2022 |
| Contratado (a): | ORIGEM ENTRETERNIMENTO E PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA |
| CNPJ Nº | 44.198.461/0001-96 |
| Objeto do Contrato | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA DO TIPO: (SANITARIO QUIMICO, PALCO, TOLDO E GRADES), PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO EM HOMENAGEM AO PADROEIRO DA COMUNIDADE DE FAZENDA NOVA (SÃO ROQUE), NESTE MUNICÍPIO VISANDO ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA |
| Modalidade: | PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 105-2022 |
| Assinatura: | 16/08/2022 |
| Vigência: | 16/10/2022 |
| Valor Global que poderá ser usado: | R$ 17.400,00 |
| Condições de Pagamento: | R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE FINAL DOS SERVIÇOS E EMISSAO, ENTREGA E ACEITE DE NF. |
| Dotação Orçamentária: | 5000 - 2017 - 3390.39.00 – 00 |

## Nº 215/2022

| | |
|---|---|
| Extrato do contrato nº: | 215-2022 |
| Contratado (a): | BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA |
| CNPJ Nº | 05.350.057/0001-09 |
| Objeto do Contrato | REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BARRACAS DESMONTAVEIS PARA A FEIRA LIVRE DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA. |
| Modalidade: | PREGÃO ELETRONICO Nº. 031-2022 |
| Assinatura: | 17/08/2022 |
| Vigência: | 17/08/2023 |
| Valor Global que poderá ser usado: | R$ 629.[illegible]0,00 |
| Condições de Pagamento: | R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE FINAL DOS MATERIAIS E EMISSAO, ENTREGA E ACEITE DE NF. |
| Dotação Orçamentária: | ATA CONTRATO |

## Nº 216/2022

| | |
|---|---|
| Extrato do contrato nº: | 216-2022 |
| Contratado (a): | HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS & TERAPEUTICOS LTDA |
| CNPJ Nº | 00.267.908/0001-66 |
| Objeto do Contrato | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA. |
| Modalidade: | PREGÃO ELETRONICO Nº. 030-2022 |
| Assinatura: | 17/08/2022 |
| Vigência: | 17/08/2023 |
| Valor Global que poderá ser usado: | R$ 146.[illegible]62,07 |
| Condições de Pagamento: | R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE FINAL DOS MATERIAIS E EMISSAO, ENTREGA E ACEITE DE NF. |
| Dotação Orçamentária: | ATA CONTRATO |

# Nº 189/2023

| | |
|---|---|
| Extrato do contrato nº: | 189-2023 |
| Contratado (a): | HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| CNPJ Nº | 69.939.239/0001-28 |
| Objeto do Contrato | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CANOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA. |
| Modalidade: | PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019-2023 |
| Assinatura: | 11/08/2023 |
| Vigência: | 11/08/2023 – 11/08/2024 |
| Valor Global que poderá ser usado: | R$ 1.018.340,00 |
| Condições de Pagamento: | R$ XXX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS PRODUTOS, E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF. |
| Dotação Orçamentária: | ATA CONTRATO |

# Nº 190/2023

| | |
|---|---|
| Extrato do contrato nº: | 190-2023 |
| Contratado (a): | EPP PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA |
| CNPJ Nº | 15.686.183/0001-18 |
| Objeto do Contrato | CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DEMANDADOS PELO CONTRATANTE. COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHA POR OBJETIVO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO, DE EXERCUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VICULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCIPIO DE PUBLICIDADE E AO DIREITO A INFORMAÇÃO. |
| Modalidade: | TOMADA DE PREÇO Nº. 003-2023 |
| Assinatura: | 11/08/2023 |
| Vigência: | 11/08/2023 – 11/08/2024 |
| Valor Global que poderá ser usado: | R$ 360.000,00 |
| Condições de Pagamento: | R$ XXX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS SERVIÇOS, E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF |
| Dotação Orçamentária: | 2000 – 2002 – 3390.39.00 – 1500; 3000 – 2004 – 3390.39.00 – 1500 |

# Nº 191/2023

| | |
|---|---|
| Extrato do contrato nº: | 191-2023 |
| Contratado (a): | DAVILA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA |
| CNPJ Nº | 35.911.764/0001-13 |
| Objeto do Contrato | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EXPANSÃO EM POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA. |
| Modalidade: | TOMADA DE PREÇO Nº. 015-2023 |
| Assinatura: | 11/08/2023 |
| Vigência: | 11/08/2023 – 11/08/2024 |
| Valor Global que poderá ser usado: | R$ 2.041.100,00 |
| Condições de Pagamento: | R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS SERVIÇOS, ENTREGA E ACEITE DE NF |
| Dotação Orçamentária: | 8000 – 2034 – 3390.39.00 – 1500/1704 |

# Nº 192/2023

| | |
|---|---|
| Extrato do contrato nº: | 192-2023 |
| Contratado (a): | HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS & TERAPEUTICOS LTDA |
| CNPJ Nº | 00.267.908/0001-66 |
| Objeto do Contrato | CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA. |
| Modalidade: | PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030-2022 |
| Assinatura: | 16/08/2023 |
| Vigência: | 16/08/2023 – 16/08/2024 |
| Valor Global que poderá ser usado: | R$ 146.252,07 |
| Condições de Pagamento: | R$ XXX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS PRODUTOS, E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF. |
| Dotação Orçamentária: | 6000 – 2019/ 2020 – 3390.30.00/ 4490.52-00 – 1500/ 1600 |


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP